



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 070, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 885.000,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo
02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.02.01.- Setor de Administração
04.122.0003.2.003 – Manutenção do Setor de Administração
25
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 400.000,00

02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2.020 – Manutenção da Administração Geral
116
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 R\$ 10.000,00

10.301.0007.2.020 – Manutenção da Administração Geral
125
3.3.90.30.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 400.000,00

02.08.00.- Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.01.- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
204
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 R\$ 75.000,00

Total.....R\$ 885.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo
02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.02.01.- Setor de Administração
04.122.0003.2.003 – Manutenção do Setor de Administração
26



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



3.3.90.39.00 – Auxílio Alimentação – Fonte 01

R\$ 400.000,00

02.06.00.- Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2.025 – Associação de Promoção Social e Saúde
145

3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 410.000,00

02.08.00.- Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.01.- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.036 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
203

3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 75.000,00

Total.....R\$ 885.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 27 de junho de 2025.



LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete

